



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018 - FMAS, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 - PM, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES E EMPRESA ALIANÇA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.498.649/0001-99, com sede no Calçadão João dos Reis Lima, nº 35, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Gestora, a Sr^a **JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS**, inscrita no CPF nº 575.628.905-44 e RG nº 882.125 2ª VIA SSP/SE, residente e domiciliada na Avenida Beira Mar, 2370, Apto 401, Bairro Grageru, CEP: 49.025-040, Aracaju/SE e a empresa **ALIANÇA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.367.108/0001-42, com sede e foro na Rua Gabriel Benevides do Rosário, nº 220, Bairro Nação, no município de Poço Verde, Estado de Sergipe, CEP 49.490-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua sócia administradora, a Sr^a **ANA LÚCIA DE CERQUEIRA LIMA ABREU**, inscrita no CPF nº 345.287.685-34, Carteira de Identidade nº 804.382 SSP/SE, residente e domiciliada na Rua Reginaldo Passos Pina, nº 313, Conjunto Parque dos Coqueiros, bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP 49.040-720, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo Licitatório nº 05/2018/PM, modalidade Pregão Presencial, escorado no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

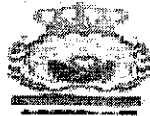
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de valor ao contrato de locação de veículos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Dores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor mensal de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)** totalizando um valor global de **R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**, suprimido do valor de **R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)**, que corresponde a 25% do valor inicialmente contratado, totalizando o valor global em **R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)**, compreendendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	PRAZO (MESES)	VALORES		
				UNIT (R\$)	MENSAL (R\$)	TOTAL (R\$)
01	VEICULO TIPO PASSEIO Locação de veículo tipo passeio, cor	02	12	2.700,00	5.400,00	64.800,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

	branca, motorização 1.6, sistema Flex (bi-combustível), cinco portas, com ar-condicionado, vidros elétricos com películas, travas elétricas, ano de fabricação não inferior a 2017 e demais itens de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN. Quilometragem livre, combustível e motorista por conta da contratante. Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. MARCA/MODELO E ANO: VW/GOL/2017					
SUPRESSÃO						
01	VEICULO TIPO PASSEIO Locação de veículo tipo passeio, cor branca, motorização 1.6, sistema Flex (bi-combustível), cinco portas, com ar-condicionado, vidros elétricos com películas, travas elétricas, ano de fabricação não inferior a 2017 e demais itens de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN. Quilometragem livre, combustível e motorista por conta da contratante. Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. MARCA/MODELO E ANO: VW/GOL/2017	01	06	2.700,00	2.700,00	16.200,00
TOTAL						48.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 10 de outubro de 2018.

Jailene Pereira de S. Santos
JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS
Gestor FMAS
CONTRATANTE

ALIANÇA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA
Ana Lúcia de Cerqueira Lima Abreu
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: *Silvestre Pereira Aguiar*
CPF: 052.716.475-10

Ammanda Soares Santos
CPF: 036.293.945-40